



## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 4400000025.000112/2026-31

### 1. DO OBJETO

1.1 Por meio de Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à (ao) aquisição direta de **Serviço de locação de veículo específico, com escada giratória e extensível até sete metros**, a fim de atender as necessidades da Casas-Abrigo Adalgisa da Secretaria da Mulher do Estado de Pernambuco, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2 As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão divididos por itens, descritos conforme quadro abaixo:

Item	CódigoE-Fisco	CATSER	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	461864 - 5	25089	LOCACAO DE EQUIPAMENTO - DO TIPO PLATAFORMA ELEVATORIA ARTICULADA COM ALTURA DE TRABALHO DE 40 METROS	UNIDADE	1	R\$ 22.376,10
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 22.376,10</b>	

### 2. DAS JUSTIFICATIVAS

#### 2.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A presente contratação se dará em função da necessidade dos serviços de locação de veículo específico, com escada giratória e extensível até sete metros, a fim de atender a Casa-abrigo Adalgisa da Secretaria da Mulher do Estado de Pernambuco, uma vez que essas acolhem mulheres em situação de risco social, acompanhadas de seus indivíduos tutelados, quando ao caso. Ficando restritas ao ambiente das Casas-Abrigo. É imprescindível manter as áreas limpas para ajudar na segurança, visto que, é importante para a ampliação da visão perante os terrenos que necessitam desse serviço, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2.1.2. Existe um parecer técnico emitido pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente (SEPLAMA), por meio da Diretoria de Gestão Ambiental da Prefeitura de Salgueiro datada de fevereiro de 2025, que recomenda a remoção da árvore em virtude do risco iminente de queda. O documento aponta, ainda, a presença de raízes invadindo o sistema de distribuição de água e esgoto, ocasionando entupimentos, bem como a infestação por pragas, como o cupim-de-solo (*Coptotermes havilandii*), comprometendo a integridade da árvore, sua estrutura e a funcionalidade do órgão público. Diante dos argumentos apresentados no referido parecer, a remoção da árvore mostra-se imprescindível para garantir a segurança e a adequada manutenção da Casa-Abrigo Adalgisa.

Informe-se, por oportuno, que tal objeto atenderá o dever legal exposto na Lei Nº 13.977, de 16 de dezembro de 2009, que Institui o serviço de abrigo, atendimento e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar sob risco de morte, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá providências correlatas, com o objetivo de garantir a integridade física e psicológica dessas mulheres e de seus filhos ou dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos.

## **2.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO**

2.2.1. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos com base na necessidade da Casa Abrigo Adalgisa, instituição que acolhe mulheres em situação de risco de morte, acompanhadas de seus tutelados, quando aplicável. Ressalta-se a importância de manter os ambientes internos e externos devidamente limpos e organizados, especialmente considerando que as residentes permanecem restritas ao espaço da unidade. A manutenção da limpeza é essencial para a segurança do local, sobretudo pela necessidade de garantir ampla visibilidade dos terrenos, que requerem esse tipo de serviço.

Considerando a responsabilidade e o compromisso da gestão pública em assegurar o bem-estar e a integridade física das pessoas acolhidas, os quantitativos também consideram a necessidade de remoção de uma palmeira localizada no interior da unidade, que representa risco potencial de queda. Dessa forma, justifica-se a execução única do serviço, conforme especificado neste Termo de Referência.

2.2.2. Os quantitativos foram ainda embasados em parecer técnico emitido pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente – SEPLAMA, por meio da Diretoria de Gestão Ambiental da Prefeitura de Salgueiro, conforme documento anexado ao processo.

## **2.2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

2.3.1. Visando atender à necessidade pública do órgão demandante já exposta no item acima, uma vez que se mostra como essencial para o desenvolvimento de suas atividades, a Administração Pública optou por contratar o serviço em tela, uma vez que se mostra como essencial para o desenvolvimento de suas atividades, a Administração Pública optou por contratar o serviço em tela, uma vez que as Casas-Abrigo funcionam em diferentes municípios do Estado de Pernambuco, para que haja funcionamento da aérea administrativa e segurança dos que utilizam as casas é imprescindível e extremamente necessário contratar os serviços discriminados neste Termo de Referência.

2.3.2. Ademais, destaca-se a necessidade de que o objeto da licitação seja disponibilizado com a maior brevidade possível, tendo em vista que a iniciativa é direcionada ao público de mulheres em situação de risco de morte, o que exige resposta célere por parte do Poder Público no enfrentamento à violência e na garantia de seus direitos fundamentais.

## **2.4 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

2.4.1 A presente contratação será formalizada conforme permissivo legal contido art. 75, inc II da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual define os casos em que é cabida a contratação mediante dispensa de licitação nos termos a seguir expostos:

a) art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e nove centavos no caso de serviços em geral e compras. (Valor atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024). Tal dispositivo se coaduna perfeitamente ao caso concreto, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.4.2 A escolha pela contratação por meio de dispensa de licitação justifica-se pela necessidade emergencial de execução do serviço, em razão do risco iminente de queda da árvore, o que pode ocasionar a ruptura da rede elétrica e,

consequentemente, comprometer o funcionamento da Casa-Abrigo Adalgisa. Considerando que o processo licitatório demanda tempo e, com o intuito de evitar maiores prejuízos à administração pública, optou-se, portanto, pela dispensa da licitação.

## 2.5 DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA CONTRATAÇÃO

2.5.1 É permitida a participação de pessoas físicas na presente contratação.

## 2.6 RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.6.1 O contratado será escolhido utilizando-se do critério de julgamento menor preço (item 4.3 deste Termo de Referência) para o item, conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024. Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

## 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

### 3.1 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/ DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1 Além da descrição apresentada no(s) quadro(s) do item 1 deste Termo de Referência, para a prestação dos serviços, deve-se observar as seguintes especificações:

- a) Compatibilidade dos itens com as exigências do Termo de Referência;
- b) Veículo com plataforma elevatória, com equipamento utilizado para elevar trabalhadores e materiais às alturas.

### 3.2 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1 Os serviços serão prestados nos locais e horários indicados pela contratante.

3.2.2 O início da execução contratual deve se dar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

3.2.3 Horário da prestação de serviço: Turno diurno de forma presencial, com o acompanhamento de servidor responsável, na respectiva unidade.

3.2.4 Cronograma de realização dos serviços será especificado por demanda. Atentar-se que o serviço será executado na **Região do Sertão Central de Pernambuco**. O local exato será encaminhado à Contratada, em cumprimento ao sigilo disposto na Lei nº 13.977, de 16 de dezembro de 2009.

3.2.5 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

3.2.6 O termo detalhado do recebimento provisório, com a análise das ocorrências registradas na execução da **ORDEM DE SERVIÇO** será encaminhado ao gestor para fins de apuração dos descontos e glosas cabíveis na fatura correspondente, em virtude de serviços total ou parcialmente não executados.

3.2.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;

#### **4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

##### **4.1 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

4.1.1 O valor estimado global da contratação é de R\$ **22.376,10** (vinte e dois mil trezentos e setenta e seis reais e dez centavos), distribuído no seguinte item:

a) Item – Valor estimado total - R\$ 22.376,10 (vinte e dois mil trezentos e setenta e seis reais e dez centavos) .

4.1.2 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3 Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

##### **4.2 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

4.2.1 As despesas decorrentes desta contratação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Programa de trabalho: 14.422.1021.4640.0000;

Unidade Orçamentária – UO: 00125;

Unidade Gestora Controladora – UGC: 110700;

Unidade Gestora Executora – UGE: 110701;

Natureza da despesa: 3.3.90;

Fonte de Recurso: 0500.

##### **4.3 CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.3.1 O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM.

#### **5. DA PROPOSTA**

##### **5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

5.1.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 30 (trintas) dias, contados da data da publicação do aviso de intenção de contratar do presente procedimento.

#### **6. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de Referência:

##### **6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 6.2.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 6.2.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 6.2.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 6.2.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.2.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 6.2.6 Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.
- 6.2.7 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.2.8 Filial sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 6.2.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **6.3 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- 6.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 6.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- 6.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- 6.3.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.
- 6.3.6 Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;
- 6.3.7 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- 6.3.8 As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

6.3.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for sagrada vencedora prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta contratação.

6.3.11 Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

## 6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

6.4.2 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência relativa ao registro ou inscrição na entidade profissional competente no Brasil, quando for o caso, por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a respectiva entidade profissional.

6.4.3 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto

desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, em nome da proponente, expedidos por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6.4.4 Para fins de comprovação, os atestados/certidões devem dizer respeito a prestação de serviços de Do serviço de poda de árvore com auxílio de veículo, a ser executado na rede de Casa-abrigo da Secretaria da Mulher do Estado de Pernambuco.

6.4.5 Para fins de aferição do percentual mínimo de 10% (dez por cento) relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro.

6.4.6 Justifica-se o percentual fixado para fins de qualificação técnica, no que se refere à comprovação das quantidades a serem indicadas em atestados/certidões, por ser necessária a execução do serviço, que exige conhecimento técnico para que seja realizado.

## 6.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do proponente, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;

6.5.2 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

6.5.3 Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede ou domicílio da proponente;

6.5.4 A certidão descrita no item 6.5.1 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente (subitem 6.5.2.1) contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.5.5 Comprovação da boa situação financeira da proponente através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = ----- = igual ou superior a 1

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} = \text{igual ou superior a } 1$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{igual ou superior a } 1$$

6.5.6 Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o proponente deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a proponente tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

6.5.7 Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

6.5.8 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5.9 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da proponente. (Previsão com amparo no art. 69, § 1º, da Lei 14133, de 2021)

## 6.6 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

6.6.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo D deste Termo de Referência;

6.6.2 Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência.

6.6.3 Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência.

6.6.4 Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência;

6.6.5 Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência

## 6.7 DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.7.1 Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.7.2 Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.7.3 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

## **7. DA FORMALIZAÇÃO POR ORDEM DE SERVIÇO E NOTA DE EMPENHO**

7.1 Uma vez que o presente termo de referência objetiva a compra com entrega imediata de bens dos quais não resultam em obrigações futuras, inclusive obrigações quanto à assistência técnica, esta contratação será formalizada por meio de Ordem de Serviço e Nota de Empenho de despesa, por se caracterizar como instrumento hábil a substituir o contrato formal, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

### **7.2 PRAZO PARA ENVIO DA ORDEM DE SERVIÇO E ENTREGA DO OBJETO**

7.2.1 Após a autorização da dispensa, o fornecedor receberá a Ordem de Serviço no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito ao fornecimento dos itens.

7.2.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

### **7.3 DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.3.1 Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente contratação, uma vez que foi constatado que a execução do serviço pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

8.1 As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do contrato, anexa ao presente processo.

8.1.2 A comunicação entre a administração pública e a empresa fornecedora se dará por meio de e-mail: [servicodeprotecaojuridico@secmulher.pe.gov.br](mailto:servicodeprotecaojuridico@secmulher.pe.gov.br), sem prejuízo de outros meios disponíveis.

8.1.3 A Gestão da Ordem de Serviço ficará a cargo da Diretoria de Enfrentamento a violência de Gênero da Secretaria da mulher do Estado.

8.1.4 A Fiscalização da Ordem de Serviço ficará a cargo da Coordenação do Serviço de Proteção da Secretaria da Mulher do Estado.

8.1.5 A empresa fornecedora deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: R. do Bom Jesus, 9 - Recife, PE, CEP 50030-170.

## **9. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO**

9.1 O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a empresa fornecedora estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

9.2 O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à empresa fornecedora, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo servidor competente.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Administração Pública entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado:  $I = (TX/100) 365$

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA

9.4 A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

9.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa fornecedora, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

9.6 A empresa fornecedora é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

9.7 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA solicitará à EMPRESA FORNECEDORA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

## 10. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o ORGÃO DEMANDANTE e o FORNECEDOR que:

10.1.1 Der causa à inexecução parcial da ordem de serviço;

10.1.2 Der causa à inexecução parcial da ordem de serviço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Der causa à inexecução total da ordem de serviço;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 Não celebrar a ordem de serviço ou não entregar a documentação exigida para a emissão da ordem de serviço, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução da ordem de serviço;

10.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução da ordem de serviço;

10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da

dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1.13 O ORGÃO DEMANDANTE e o FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência pela falta do subitem 9.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 9.1.2 deste Edital III. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

10.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.2.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.2.2 As peculiaridades do caso concreto;

10.2.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.2.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.2.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.4 A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.6 Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

10.7 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

## **ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

Anexo A – Modelo de ordem de serviço

Anexo B – Modelo de proposta

Anexo C - Modelo da Declaração de Conhecimento Pleno das Condições da Contratação

Anexo D – Declarações complementares

Recife, 12 de janeiro de 2026.

Ewelín Cristina de Albuquerque Cardoso

Matrícula – 18.229.816/01

Diretora de Enfrentamento à Violência de Gênero

**ATO DE APROVAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 7º, Inciso IV do Decreto Estadual nº. 32.539/2008, APROVO o Termo de Referência, entendendo pelo prosseguimento do mesmo.

Observação: Este termo de referência foi elaborado de acordo com os instrumentos padronizados da PGE Edital de Serviço (Atualizado em 04/06/2025), Minuta do Contrato de Serviço (Atualizada em 28/05/2025) e Minuta da Ata de Registro de Preços (Atualizada em 04/06/2024).

DATA DE VERSÃO DO TR SAD	27/06/2025
--------------------------	------------

**ANEXO A****MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO**

(Utilizar MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO se adequar-se ao caso concreto)

(PAPEL TIMBRADO DA CONTRATANTE)

LOTE/ITEM \_\_\_\_\_

<b>OS Nº:</b>	____ / 20 ____			
<b>CONTRATO Nº:</b>	____ / 20 ____			
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>	De ____ / ____ / 20 ____ a ____ / ____ / 20 ____			
<b>INÍCIO DA EXECUÇÃO:</b>	____ / ____ / 20 ____			
<b>PRAZO PARA EXECUÇÃO:</b>	Informar o prazo e o item do contrato o qual se refere			
<b>CONTRATANTE:</b>	Informar o setor e o órgão/entidade responsável			
<b>CONTRATADA:</b>				
<b>OBJETO:</b>				
<b>ITEM/LOTE</b>	<b>CÓDIGO E-FISCO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	
1		Informar as atividades e/ou referenciar os itens do TR os quais se referem		
2				
3				
6				
	<b>TOTAL</b>			

Os serviços deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

Representante legal da empresa

## ANEXO B

### MODELO DE PROPOSTA

(em papel timbrado do proponente)

(A proposta de preços poderá conter Detalhamentos e Planilhas Estimativas de Custos e Formação de Preços, conforme o caso concreto)

À Secretaria \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente contratação direta, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1					R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração do proponente.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA CONTRATAÇÃO E SEUS ANEXOS.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura

Cargo

## ANEXO C

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

(Utilizar DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO se adequar-se ao caso concreto)

À \_\_\_\_\_ (setor a qual se destina)

Secretaria de \_\_\_\_\_ (secretaria ou entidade a qual se destina)

Referência: Processo nº \_\_\_\_\_

Assunto: Declaração de conhecimento dos locais e condições da prestação de serviços

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa proponente, sede, CNPJ), por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome), DECLARA, para os fins de direito e sob as penas da lei, que tem plenos conhecimentos dos locais onde serão prestados os serviços objeto do(a) referido(a) Pregão Eletrônico, bem como de suas condições e peculiaridades que repercutem na execução dos serviços, e que assume total responsabilidade por essas informações, abstendo-se de utilizá-las para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o \_\_\_\_\_ (órgão/entidade).

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa

## ANEXO D

## DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, sob as penas da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

**DECLARA** que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação.

**DECLARA** que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Recife, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Ewelin Cardoso**, em 11/02/2026, às 09:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **80551438** e o código CRC **C041784D**.

Referência: Processo nº 440000025.000112/2026-31

SEI nº 80551438